



PORTARIA SAAE/SAB Nº 13 DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto art. 56,II da Lei Orgânica c/c artigo 184 §2º da Lei 1.203 de 18 de março de 1992 e;

CONSIDERANDO a Portaria **SAAE/SAB Nº 10/2025**, que instaura o PAD;

CONSIDERANDO as normas definidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sabinópolis e das Autarquias do Poder Legislativo de Sabinópolis, Lei Municipal nº 1.203 de 18 de março de 1992;

CONSIDERANDO que os servidores foram devidamente citados para apresentarem defesa por escrito e quedaram - se inertes;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO artigo 184 §2º do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sabinópolis e das Autarquias do Poder Legislativo de Sabinópolis, Lei Municipal nº 1.203/92, que versa sobre a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Cricia Kellen de Miranda**, servidora efetiva do SAAE, para apresentar defesa de forma dativa com fulcro no Art. 184 §2º do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sabinópolis e das Autarquias do Poder Legislativo de Sabinópolis nos autos do PAD Instaurado pela **Portaria nº10 de 14 maio de 2025** que figura como investigado os servidores **E.T.S** e **L.P.A.**

Art. 2º - A servidora tem o prazo de vinte dias conforme determina o Art. 182§2º da Lei 1203 de 18 de março de 1992.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: juridico@saaesabinopolis.mg.gov.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Art. 3º - O procedimento instaurado deverá correr em absoluto sigilo, devendo a servidora zelar pelo sigilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra – se, Publique – se e cumpra – se.

Sabinópolis, 16 de maio de 2025.

Joselito de Souza Barroso
Diretor Geral do SAAE